Manual de Procedimentos e Produto

efcis
COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A.

1. SANTANDER CONSUMER
2. PORTEFOLIO PRODUTOS
3. SOLUÇÕES COMERCIAIS
4. EQUIPA CRÉDITO AO CONSUMO
5. PARCEIROS
6. OPERATIVA
7. CONTRATO PARTICULARES
8. FIN PARTICULARES
9. LIVRANÇA PARTICULARES
10. CONTRATO EMPRESAS
11. LIVRANÇA EMPRESAS
12. DOCUMENTAÇÃO PARTICULARES
13. DOCUMENTAÇÃO EMPRESAS
14. FAQ´s
15. CONTACTOS
16. TABELAS

1. Santander Consumer Finance

Líder europeu no mercado do financiamento ao consumo pertencente ao Grupo Santander, posicionado entre os **10 maiores grupos financeiros do mundo**.

Key figures (FY 2010)	
15,8	Milhões de Clientes
13,852	Empregados
519	Balcões
137,000	Parceiros
69,224	Outstanding Total (M€)

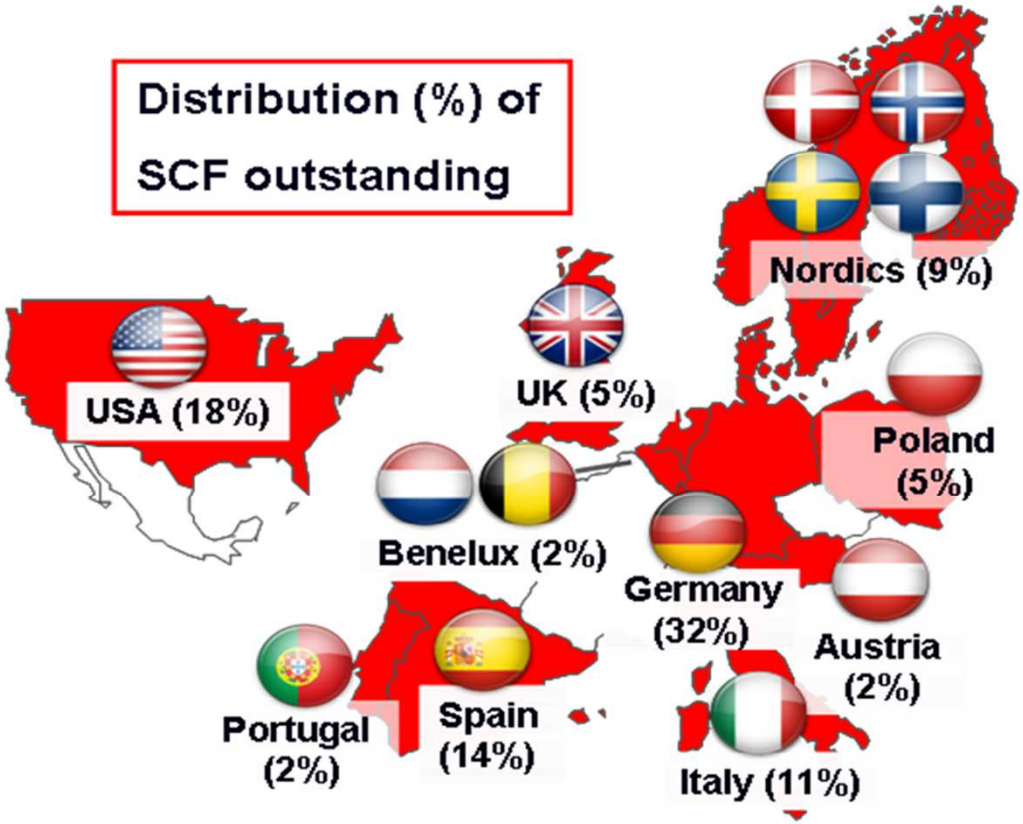

1. Santander Consumer Finance Portugal

QUEM SOMOS

Maior banco Português especializado a operar no financiamento ao sector automóvel, na área dos bens de consumo, cartões de crédito e empréstimos pessoais.

MISSÃO

O Banco Santander Consumer Portugal quer ser **O parceiro financeiro que se deseja**, proporcionando aos seus clientes experiências únicas ao longo do tempo através de uma **oferta completa mas diferenciada**

VALORES

Inovação: Ser criativo, Proactivo e Competitivo

Orientação Comercial: Ouvir, Escutar, conhecer o mercado e os nossos Clientes.

Orientação para Resultados / Solidez: Ter ambição, Profissionalismo, Rigor, Responsabilidade e Garantia de Valor.

Liderança de Pessoas: Apoiar, Motivar, Capacitar e Desenvolver os outros.

Transversalidade: Comunicar, partilhar e cooperar com toda a equipa do Banco Santander Consumer Portugal.

Ética e Responsabilidade Social: Ser íntegro e socialmente responsável.

1. Santander Consumer Finance Portugal

✓ Player na área de crédito ao consumo, **líder no financiamento de automóveis novos**

✓ **Oferta completa e diversificada**, com objectivo de **criar valor acrescentado a todos os players**: Parceiros, Importadores, Clientes Final e BSCP

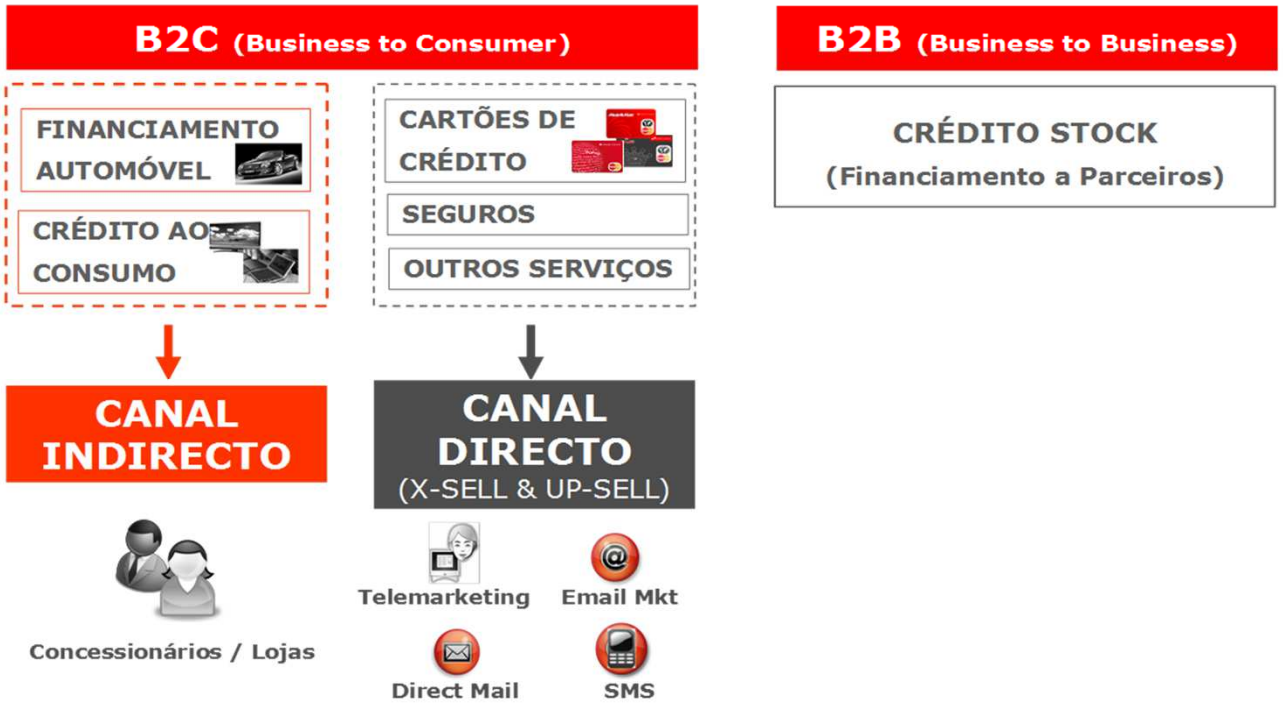

2. Portofolio de Produtos

B2C (Business to Consumer)

- FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL
- CRÉDITO AO CONSUMO
- CARTÕES DE CRÉDITO
- EMPRÉSTIMOS PESSOAIS
- SEGUROS
- OUTROS SERVIÇOS

CANAL INDIRECTO

Concessionários / Lojas

CANAL DIRECTO
(X-SELL & UP-SELL)

Telemarketing

Email Mkt

Direct Mail

SMS

B2B (Business to Business)

CRÉDITO STOCK
(Financiamento aos Concessionários Automóvel / Marcas)

3. Soluções Comerciais – Santander Consumer

Soluções Santander Consumer

The Banker
Bank of the Year 2009
SANTANDER

BEST BANK IN THE WORLD 2009

Créditos:

- Com juros = 6 a 60 Meses
- Sem Juros = 3 a 48 Meses
- TAEG 0% = 3 a 30 Meses
- Soluções à sua Medida

Acompanhamento Personalizado:

- Gestor Comercial
- Call Center (Parceiro)

Ferramenta de suporte à actividade:

- WEB Consumo
- Portal do Parceiro
- Disponibilização de Manuais

4. Equipa Crédito ao Consumo

PROJECTAR MAIS....

EQUIPA COMERCIAL

- Apresentação da empresa
- Apresentação de produtos financeiros
- Formação
- Dúvidas pontuais

CALL CENTER

- Gestão dos contratos
- Apoio ao Parceiro
- Apoio ao cliente final

...NEGÓCIO

5. Principais Parceiros

1. SANTANDER CONSUMER
2. PORTEFOLIO PRODUTOS
3. SOLUÇÕES COMERCIAIS
4. EQUIPA CRÉDITO AO CONSUMO
5. PARCEIROS
6. OPERATIVA
7. CONTRATO PARTICULARES
8. FIN PARTICULARES
9. LIVRANÇA PARTICULARES
10. CONTRATO EMPRESAS
11. LIVRANÇA EMPRESAS
12. DOCUMENTAÇÃO PARTICULARES
13. DOCUMENTAÇÃO EMPRESAS
14. FAQ´s
15. CONTACTOS
16. TABELAS

6. Operativa Comercial

- Insere dados do cliente na **webconsumo** (http://ficrespt.santanderconsumer.com/) e, pela mesma via, recebe informação sobre a decisão.

OU

- Contacta Centro Autorizador Santander Consumer via Telefone **800 200 266** ou por Fax **707 200 094.** Operador SC insere dados do cliente em sistema informático e informa a decisão da proposta de crédito ao Parceiro por telefone e/ou fax. De seguida envia contrato por e-mail.

- Proposta Recusada – Se o cliente solicitar, o Santander Consumer envia comunicação com os motivos de recusa - Fim de processo …
- Proposta Pendente – Aguarda elementos / informação …
- Proposta Aprovada – Cliente assina contrato

Parceiro conclui processo, juntando **FIN+CONTRATO+DOCUMENTAÇÃO+FACTURA,** e envia em envelope RSF

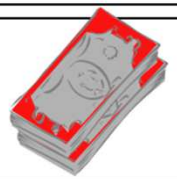

- Após recepção e conferência da documentação, processa-se a transferência para a conta do Ponto de Venda (24h)

7. Particulares Contrato – Via Sistema Informático/Web

CONDIÇÕES PARTICULARES

pág. 1 - 2

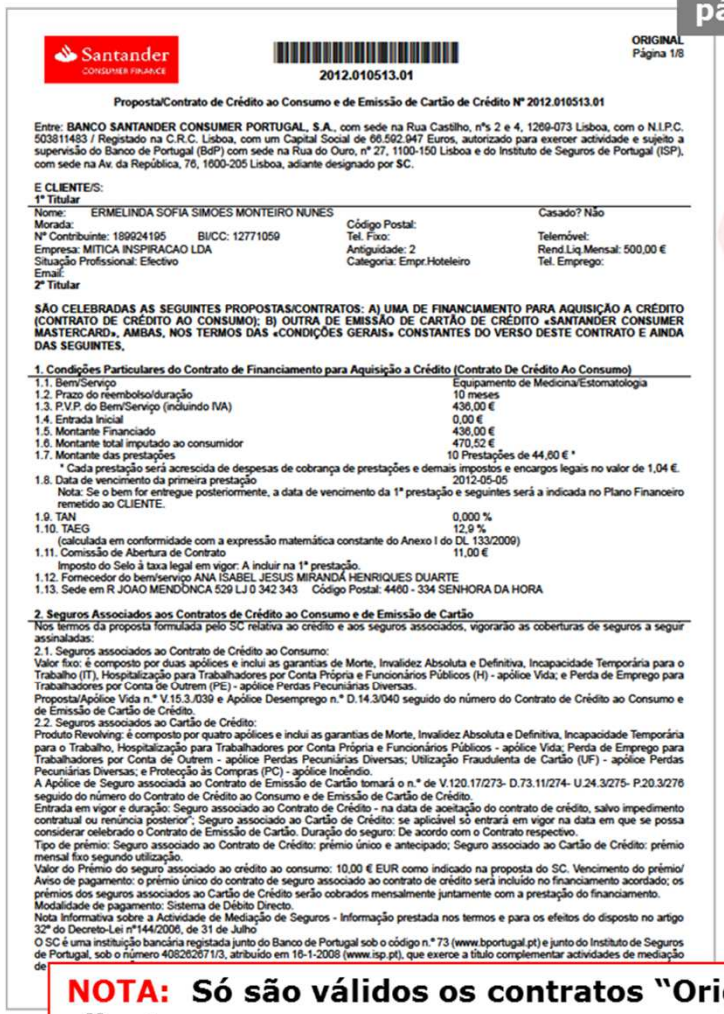

Santander CONSUMER FINANCE

2012.010513.01

ORIGINAL
Página 1/8

Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito Nº 2012.010513.01

Entre: **BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A.**, com sede na Rua Castilho, nºs 2 e 4, 1269-073 Lisboa, com o N.I.P.C. 503811483 / Registado na C.R.C. Lisboa, com um Capital Social de 66.592.947 Euros, autorizado para exercer actividade e sujeito a supervisão do Banco de Portugal (BdP) com sede na Rua do Ouro, nº 27, 1100-150 Lisboa e do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, adiante designado por **SC**.

E CLIENTE/S:
1º Titular
Nome: ERMELINDA SOFIA SIMOES MONTEIRO NUNES — Casado? Não
Morada: — Código Postal:
Nº Contribuinte: 189924195 BI/CC: 12771059 — Tel. Fixo: — Telemóvel:
Empresa: MITICA INSPIRACAO LDA — Antiguidade: 2 — Rend.Liq.Mensal: 500,00 €
Situação Profissional: Efectivo — Categoria: Empr.Hoteleiro — Tel. Emprego:
Email:
2º Titular

SÃO CELEBRADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS/CONTRATOS: A) UMA DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO A CRÉDITO (CONTRATO DE CRÉDITO AO CONSUMO); B) OUTRA DE EMISSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO «SANTANDER CONSUMER MASTERCARD», AMBAS, NOS TERMOS DAS «CONDIÇÕES GERAIS» CONSTANTES DO VERSO DESTE CONTRATO E AINDA DAS SEGUINTES,

1. Condições Particulares do Contrato de Financiamento para Aquisição a Crédito (Contrato De Crédito Ao Consumo)

1.1. Bem/Serviço	Equipamento de Medicina/Estomatologia
1.2. Prazo do reembolso/duração	10 meses
1.3. P.V.P. do Bem/Serviço (incluindo IVA)	436,00 €
1.4. Entrada Inicial	0,00 €
1.5. Montante Financiado	436,00 €
1.6. Montante total imputado ao consumidor	470,52 €
1.7. Montante das prestações	10 Prestações de 44,60 € *
* Cada prestação será acrescida de despesas de cobrança de prestações e demais impostos e encargos legais no valor de 1,04 €.	
1.8. Data de vencimento da primeira prestação	2012-05-05
Nota: Se o bem for entregue posteriormente, a data de vencimento da 1ª prestação e seguintes será a indicada no Plano Financeiro remetido ao CLIENTE.	
1.9. TAN	0,000 %
1.10. TAEG	12,9 %
(calculada em conformidade com a expressão matemática constante do Anexo I do DL 133/2009)	
1.11. Comissão de Abertura de Contrato	11,00 €
Imposto do Selo à taxa legal em vigor: A incluir na 1ª prestação.	
1.12. Fornecedor do bem/serviço ANA ISABEL JESUS MIRANDA HENRIQUES DUARTE	
1.13. Sede em R JOAO MENDONCA 529 LJ 0 342 343 Código Postal: 4460 - 334 SENHORA DA HORA	

2. Seguros Associados aos Contratos de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão

Nos termos da proposta formulada pelo SC relativa ao crédito e aos seguros associados, vigorarão as coberturas de seguros a seguir assinaladas:
2.1. Seguros associados ao Contrato de Crédito ao Consumo:
Valor fixo: é composto por duas apólices e inclui as garantias de Morte, Invalidez Absoluta e Definitiva, Incapacidade Temporária para o Trabalho (IT), Hospitalização para Trabalhadores por Conta Própria e Funcionários Públicos (H) - apólice Vida; e Perda de Emprego para Trabalhadores por Conta de Outrem (PE) - apólice Perdas Pecuniárias Diversas.
Proposta/Apólice Vida n.º V.15.3./039 e Apólice Desemprego n.º D.14.3/040 seguido do número do Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito.
2.2. Seguros associados ao Cartão de Crédito:
Produto Revolving: é composto por quatro apólices e inclui as garantias de Morte, Invalidez Absoluta e Definitiva, Incapacidade Temporária para o Trabalho, Hospitalização para Trabalhadores por Conta Própria e Funcionários Públicos - apólice Vida; Perda de Emprego para Trabalhadores por Conta de Outrem - apólice Perdas Pecuniárias Diversas; Utilização Fraudulenta de Cartão (UF) - apólice Perdas Pecuniárias Diversas; e Protecção às Compras (PC) - apólice Incêndio.
A Apólice de Seguro associada ao Contrato de Emissão de Cartão tomará o n.º de V.120.17/273- D.73.11/274- U.24.3/275- P.20.3/276 seguido do número do Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito.
Entrada em vigor e duração: Seguro associado ao Contrato de Crédito - na data de aceitação do contrato de crédito, salvo impedimento contratual ou renúncia posterior"; Seguro associado ao Cartão de Crédito: se aplicável só entrará em vigor na data em que se possa considerar celebrado o Contrato de Emissão de Cartão. Duração do seguro: De acordo com o Contrato respectivo.
Tipo de prémio: Seguro associado ao Contrato de Crédito: prémio único e antecipado; Seguro associado ao Cartão de Crédito: prémio mensal fixo segundo utilização.
Valor do Prémio do seguro associado ao crédito ao consumo: 10,00 € EUR como indicado na proposta do SC. Vencimento do prémio/ Aviso de pagamento: o prémio único do contrato de seguro associado ao contrato de crédito será incluído no financiamento acordado; os prémios dos seguros associados ao Cartão de Crédito serão cobrados mensalmente juntamente com a prestação do financiamento.
Modalidade de pagamento: Sistema de Débito Directo.
Nota Informativa sobre a Actividade de Mediação de Seguros - Informação prestada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº144/2006, de 31 de Julho
O SC é uma instituição bancária registada junto do Banco de Portugal sob o código n.º 73 (www.bportugal.pt) e junto do Instituto de Seguros de Portugal, sob o número 408262671/3, atribuído em 16-1-2008 (www.isp.pt), que exerce a título complementar actividades de mediação de

O contrato sai em duplicado. A versão "**1ªcópia**" deverá ser entregue ao cliente e a "**Original" enviada para o Santander Consumer assinada**

CONDIÇÕES GERAIS

pág. 2 -8

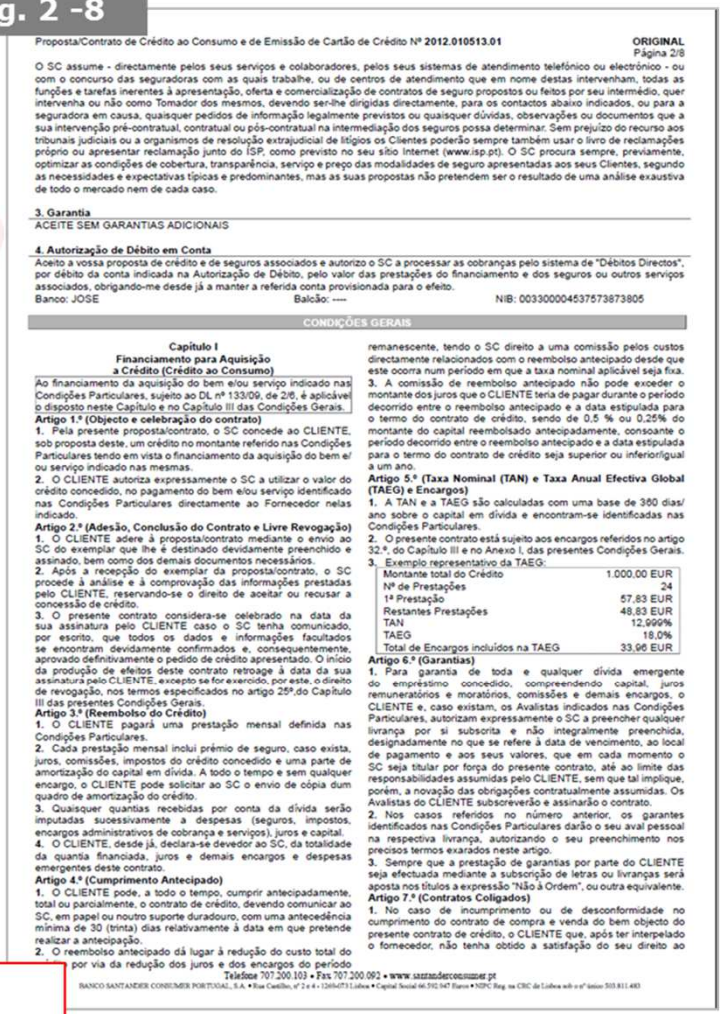

Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito Nº 2012.010513.01

ORIGINAL
Página 2/8

O SC assume - directamente pelos seus serviços e colaboradores, pelos seus sistemas de atendimento telefónico ou electrónico - ou com o concurso das seguradoras com as quais trabalhe, ou de centros de atendimento que em nome destas intervenham, todas as funções e tarefas inerentes à apresentação, oferta e comercialização de contratos de seguro propostos ou feitos por seu intermédio, quer intervenha ou não como Tomador dos mesmos, devendo ser-lhe dirigidas directamente, para os contactos abaixo indicados, ou para a seguradora em causa, quaisquer pedidos de informação legalmente previstos ou quaisquer dúvidas, observações ou documentos que a sua intervenção pré-contratual, contratual ou pós-contratual na intermediação dos seguros possa determinar. Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais ou a organismos de resolução extrajudicial de litígios os Clientes poderão sempre também usar o livro de reclamações próprio ou apresentar reclamação junto do ISP, como previsto no seu sítio Internet (www.isp.pt). O SC procura sempre, previamente, optimizar as condições de cobertura, transparência, serviço e preço das modalidades de seguro apresentadas aos seus Clientes, segundo as necessidades e expectativas típicas e predominantes, mas as suas propostas não pretendem ser o resultado de uma análise exaustiva de todo o mercado nem de cada caso.

3. Garantia
ACEITE SEM GARANTIAS ADICIONAIS

4. Autorização de Débito em Conta
Aceito a vossa proposta de crédito e de seguros associados e autorizo o SC a processar as cobranças pelo sistema de "Débitos Directos", por débito da conta indicada na Autorização de Débito, pelo valor das prestações do financiamento e dos seguros ou outros serviços associados, obrigando-me desde já a manter a referida conta provisionada para o efeito.
Banco: JOSE — Balcão: ---- — NIB: 003300004537573873805

CONDIÇÕES GERAIS

Capítulo I
Financiamento para Aquisição a Crédito (Crédito ao Consumo)

Ao financiamento da aquisição do bem e/ou serviço indicado nas Condições Particulares, sujeito ao DL nº 133/09, de 2/6, é aplicável o disposto neste Capítulo e no Capítulo III das Condições Gerais.

Artigo 1.º (Objecto e celebração do contrato)
1. Pela presente proposta/contrato, o SC concede ao CLIENTE, sob proposta deste, um crédito no montante referido nas Condições Particulares tendo em vista o financiamento da aquisição do bem e/ou serviço indicado nas mesmas.
2. O CLIENTE autoriza expressamente o SC a utilizar o valor do crédito concedido, no pagamento do bem e/ou serviço identificado nas Condições Particulares directamente ao Fornecedor nelas indicado.

Artigo 2.º (Adesão, Conclusão do Contrato e Livre Revogação)
1. O CLIENTE adere à proposta/contrato mediante o envio ao SC do exemplar que lhe é destinado devidamente preenchido e assinado, bem como dos demais documentos necessários.
2. Após a recepção do exemplar da proposta/contrato, o SC procede à análise e à comprovação das informações prestadas pelo CLIENTE, reservando-se o direito de aceitar ou recusar a concessão de crédito.
3. O presente contrato considera-se celebrado na data da sua assinatura pelo CLIENTE caso o SC tenha comunicado, por escrito, que todos os dados e informações facultados se encontram devidamente confirmados e, consequentemente, aprovado definitivamente o pedido de crédito apresentado. O início da produção de efeitos deste contrato retroage à data da sua assinatura pelo CLIENTE, excepto se for exercido, por este, o direito de revogação, nos termos especificados no artigo 25º,do Capítulo III das presentes Condições Gerais.

Artigo 3.º (Reembolso do Crédito)
1. O CLIENTE pagará uma prestação mensal definida nas Condições Particulares.
2. Cada prestação mensal inclui prémio de seguro, caso exista, juros, comissões, impostos do crédito concedido e uma parte de amortização do capital em dívida. A todo o tempo e sem qualquer encargo, o CLIENTE pode solicitar ao SC o envio de cópia dum quadro de amortização do crédito.
3. Quaisquer quantias recebidas por conta da dívida serão imputadas sucessivamente a despesas (seguros, impostos, encargos administrativos de cobrança e serviços), juros e capital.
4. O CLIENTE, desde já, declara-se devedor ao SC, da totalidade da quantia financiada, juros e demais encargos e despesas emergentes deste contrato.

Artigo 4.º (Cumprimento Antecipado)
1. O CLIENTE pode, a todo o tempo, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, devendo comunicar ao SC, em papel ou noutro suporte duradouro, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que pretende realizar a antecipação.
2. O reembolso antecipado dá lugar à redução do custo total do por via da redução dos juros e dos encargos do período remanescente, tendo o SC direito a uma comissão pelos custos directamente relacionados com o reembolso antecipado desde que este ocorra num período em que a taxa nominal aplicável seja fixa.
3. A comissão de reembolso antecipado não pode exceder o montante dos juros que o CLIENTE teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito, sendo de 0,5 % ou 0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, consoante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito seja superior ou inferior/igual a um ano.

Artigo 5.º (Taxa Nominal (TAN) e Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) e Encargos)
1. A TAN e a TAEG são calculadas com uma base de 360 dias/ano sobre o capital em dívida e encontram-se identificadas nas Condições Particulares.
2. O presente contrato está sujeito aos encargos referidos no artigo 32.º, do Capítulo III e no Anexo I, das presentes Condições Gerais.
3. Exemplo representativo da TAEG:

Montante total do Crédito	1.000,00 EUR
Nº de Prestações	24
1ª Prestação	57,83 EUR
Restantes Prestações	48,83 EUR
TAN	12,999%
TAEG	18,0%
Total de Encargos incluídos na TAEG	33,96 EUR

Artigo 6.º (Garantias)
1. Para garantia de toda e qualquer dívida emergente do empréstimo concedido, compreendendo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e demais encargos, o CLIENTE e, caso existam, os Avalistas indicados nas Condições Particulares, autorizam expressamente o SC a preencher qualquer livrança por si subscrita e não integralmente preenchida, designadamente no que se refere à data de vencimento, ao local de pagamento e aos seus valores, que em cada momento o SC seja titular por força do presente contrato, até ao limite das responsabilidades assumidas pelo CLIENTE, sem que tal implique, porém, a novação das obrigações contratualmente assumidas. Os Avalistas do CLIENTE subscreverão e assinarão o contrato.
2. Nos casos referidos no número anterior, os garantes identificados nas Condições Particulares darão o seu aval pessoal na respectiva livrança, autorizando o seu preenchimento nos precisos termos exarados neste artigo.
3. Sempre que a prestação de garantias por parte do CLIENTE seja efectuada mediante a subscrição de letras ou livranças será aposta nos títulos a expressão "Não à Ordem", ou outra equivalente.

Artigo 7.º (Contratos Coligados)
1. No caso de incumprimento ou de desconformidade no cumprimento do contrato de compra e venda do bem objecto do presente contrato de crédito, o CLIENTE que, após ter interpelado o fornecedor, não tenha obtido a satisfação do seu direito ao

Telefone 707.200.103 • Fax 707.200.092 • www.santanderconsumer.pt
BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A. • Rua Castilho, nº 2 e 4 • 1269-073 Lisboa • Capital Social 66.592.947 Euros • NIPC Reg. na CRC de Lisboa sob o nº único 503.811.483

NOTA: Só são válidos os contratos "Originais" assinados pelo cliente.

7. Particulares Contrato – Via Sistema Informático/Web

CONDIÇÕES GERAIS (pág. 8)

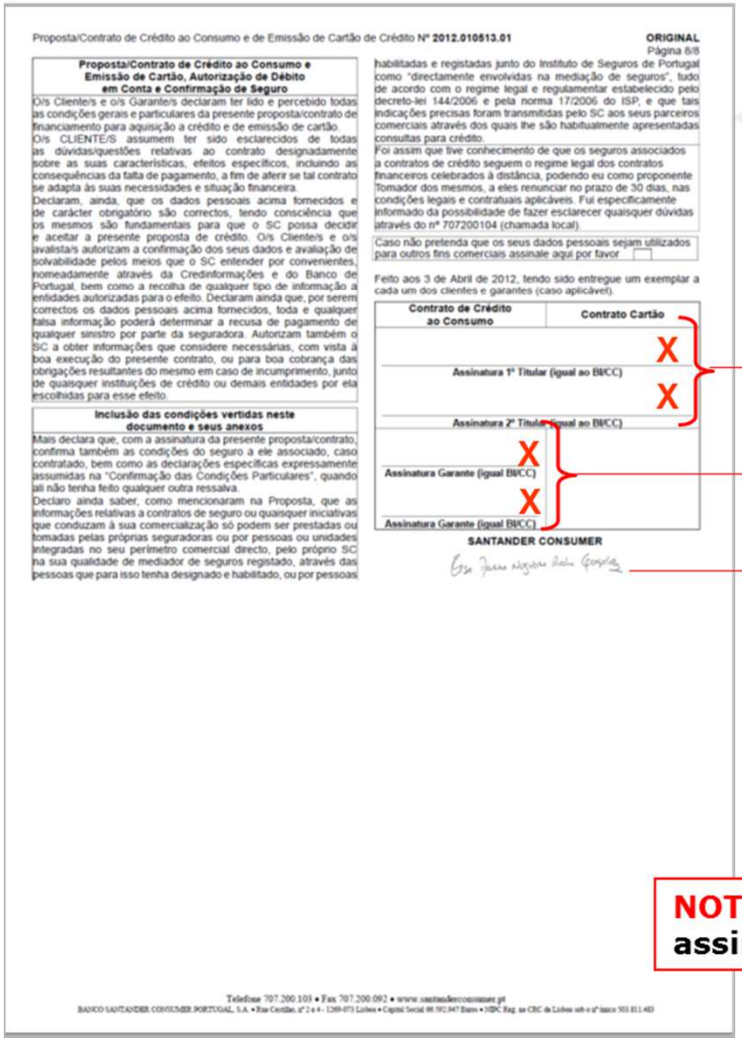

Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito Nº **2012.010513.01** **ORIGINAL**

Página 8/8

Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e Emissão de Cartão, Autorização de Débito em Conta e Confirmação de Seguro

O/s Cliente/s e o/s Garante/s declaram ter lido e percebido todas as condições gerais e particulares da presente proposta/contrato de financiamento para aquisição a crédito e de emissão de cartão.
O/s CLIENTE/S assumem ter sido esclarecidos de todas as dúvidas/questões relativas ao contrato designadamente sobre as suas características, efeitos específicos, incluindo as consequências da falta de pagamento, a fim de aferir se tal contrato se adapta às suas necessidades e situação financeira.
Declaram, ainda, que os dados pessoais acima fornecidos e de carácter obrigatório são correctos, tendo consciência que os mesmos são fundamentais para que o SC possa decidir e aceitar a presente proposta de crédito. O/s Cliente/s e o/s avalista/s autorizam a confirmação dos seus dados e avaliação de solvabilidade pelos meios que o SC entender por convenientes, nomeadamente através da Credinformações e do Banco de Portugal, bem como a recolha de qualquer tipo de informação a entidades autorizadas para o efeito. Declaram ainda que, por serem correctos os dados pessoais acima fornecidos, toda e qualquer falsa informação poderá determinar a recusa de pagamento de qualquer sinistro por parte da seguradora. Autorizam também o SC a obter informações que considere necessárias, com vista à boa execução do presente contrato, ou para boa cobrança das obrigações resultantes do mesmo em caso de incumprimento, junto de quaisquer instituições de crédito ou demais entidades por ela escolhidas para esse efeito.

Inclusão das condições vertidas neste documento e seus anexos

Mais declara que, com a assinatura da presente proposta/contrato, confirma também as condições do seguro a ele associado, caso contratado, bem como as declarações específicas expressamente assumidas na "Confirmação das Condições Particulares", quando ali não tenha feito qualquer outra ressalva.
Declaro ainda saber, como mencionaram na Proposta, que as informações relativas a contratos de seguro ou quaisquer iniciativas que conduzam à sua comercialização só podem ser prestadas ou tomadas pelas próprias seguradoras ou por pessoas ou unidades integradas no seu perímetro comercial directo, pelo próprio SC na sua qualidade de mediador de seguros registado, através das pessoas que para isso tenha designado e habilitado, ou por pessoas habilitadas e registadas junto do Instituto de Seguros de Portugal como "directamente envolvidas na mediação de seguros", tudo de acordo com o regime legal e regulamentar estabelecido pelo decreto-lei 144/2006 e pela norma 17/2006 do ISP, e que tais indicações precisas foram transmitidas pelo SC aos seus parceiros comerciais através dos quais lhe são habitualmente apresentadas consultas para crédito.
Foi assim que tive conhecimento de que os seguros associados a contratos de crédito seguem o regime legal dos contratos financeiros celebrados à distância, podendo eu como proponente Tomador dos mesmos, a eles renunciar no prazo de 30 dias, nas condições legais e contratuais aplicáveis. Fui especificamente informado da possibilidade de fazer esclarecer quaisquer dúvidas através do nº 707200104 (chamada local).

Caso não pretenda que os seus dados pessoais sejam utilizados para outros fins comerciais assinale aqui por favor ☐

Feito aos 3 de Abril de 2012, tendo sido entregue um exemplar a cada um dos clientes e garantes (caso aplicável).

Contrato de Crédito ao Consumo	Contrato Cartão
	X
Assinatura 1º Titular (igual ao BI/CC)	
	X
Assinatura 2º Titular (igual ao BI/CC)	
X	
Assinatura Garante (igual BI/CC)	
X	
Assinatura Garante (igual BI/CC)	

SANTANDER CONSUMER

Telefone 707.200.103 • Fax 707.200.092 • www.santanderconsumer.pt

BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A. • Rua Castilho, nº 2 e 4 - 1269-073 Lisboa • Capital Social 86.592.847 Euros • NIPC Reg. na CRC de Lisboa sob o nº único 503.811.483

O contrato sai em duplicado. A versão "**1ªcópia**" deverá ser entregue ao cliente e a "**Original**" **enviada para o Santander Consumer <u>assinada</u>**

Adquirentes: Assinatura = BI do 1º e 2º titular

Assinatura de Fiadores = BI

Assinatura do Santander Consumer

NOTA: Só são válidos os contratos "Originais" assinados pelo cliente.

7. Particulares Contrato – Via Sistema Informático/Web

APOLICE SEGURO INDIVIDUAL

4 pág. – Original	Santander Consumer
4 pág. – Duplicado	Cliente

- Apólice de Seguro Individual (original e duplicado) não contem local de assinatura. Não é necessário rubricar

- Enviar o original para o Santander Consumer

7. Particulares Contrato – Via Sistema Informático/Web

CONFIRMAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARTICULARES

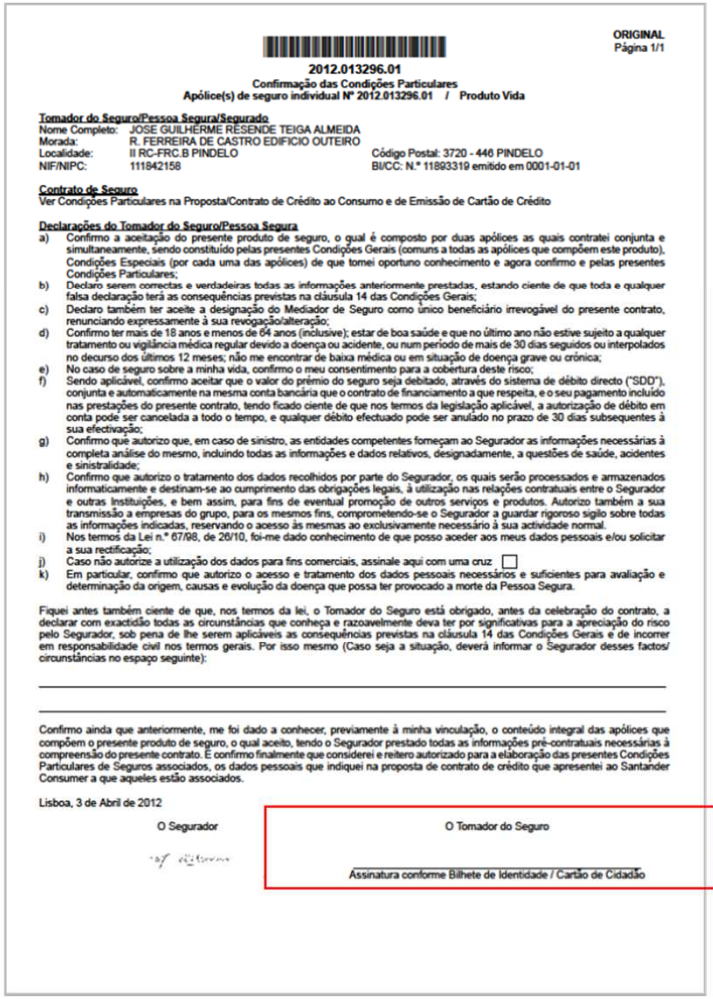

ORIGINAL
Página 1/1

2012.013296.01
Confirmação das Condições Particulares
Apólice(s) de seguro individual Nº 2012.013296.01 / Produto Vida

Tomador do Seguro/Pessoa Segura/Segurado
Nome Completo: JOSE GUILHERME RESENDE TEIGA ALMEIDA
Morada: R. FERREIRA DE CASTRO EDIFICIO OUTEIRO
Localidade: II RC-FRC.B PINDELO Código Postal: 3720 - 446 PINDELO
NIF/NIPC: 111842158 BI/CC: N.º 11893319 emitido em 0001-01-01

Contrato de Seguro
Ver Condições Particulares na Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito

Declarações do Tomador do Seguro/Pessoa Segura

a) Confirmo a aceitação do presente produto de seguro, o qual é composto por duas apólices as quais contratei conjunta e simultaneamente, sendo constituído pelas presentes Condições Gerais (comuns a todas as apólices que compõem este produto), Condições Especiais (por cada uma das apólices) de que tomei oportuno conhecimento e agora confirmo e pelas presentes Condições Particulares;
b) Declaro serem correctas e verdadeiras todas as informações anteriormente prestadas, estando ciente de que toda e qualquer falsa declaração terá as consequências previstas na cláusula 14 das Condições Gerais;
c) Declaro também ter aceite a designação do Mediador de Seguro como único beneficiário irrevogável do presente contrato, renunciando expressamente à sua revogação/alteração;
d) Confirmo ter mais de 18 anos e menos de 64 anos (inclusive); estar de boa saúde e que no último ano não estive sujeito a qualquer tratamento ou vigilância médica regular devido a doença ou acidente, ou num período de mais de 30 dias seguidos ou interpolados no decurso dos últimos 12 meses; não me encontrar de baixa médica ou em situação de doença grave ou crónica;
e) No caso de seguro sobre a minha vida, confirmo o meu consentimento para a cobertura deste risco;
f) Sendo aplicável, confirmo aceitar que o valor do prémio do seguro seja debitado, através do sistema de débito directo ("SDD"), conjunta e automaticamente na mesma conta bancária que o contrato de financiamento a que respeita, e o seu pagamento incluído nas prestações do presente contrato, tendo ficado ciente de que nos termos da legislação aplicável, a autorização de débito em conta pode ser cancelada a todo o tempo, e qualquer débito efectuado pode ser anulado no prazo de 30 dias subsequentes à sua efectivação;
g) Confirmo que autorizo que, em caso de sinistro, as entidades competentes forneçam ao Segurador as informações necessárias à completa análise do mesmo, incluindo todas as informações e dados relativos, designadamente, a questões de saúde, acidentes e sinistralidade;
h) Confirmo que autorizo o tratamento dos dados recolhidos por parte do Segurador, os quais serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se ao cumprimento das obrigações legais, à utilização nas relações contratuais entre o Segurador e outras Instituições, e bem assim, para fins de eventual promoção de outros serviços e produtos. Autorizo também a sua transmissão a empresas do grupo, para os mesmos fins, comprometendo-se o Segurador a guardar rigoroso sigilo sobre todas as informações indicadas, reservando o acesso às mesmas ao exclusivamente necessário à sua actividade normal.
i) Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26/10, foi-me dado conhecimento de que posso aceder aos meus dados pessoais e/ou solicitar a sua rectificação;
j) Caso não autorize a utilização dos dados para fins comerciais, assinale aqui com uma cruz ☐
k) Em particular, confirmo que autorizo o acesso e tratamento dos dados pessoais necessários e suficientes para avaliação e determinação da origem, causas e evolução da doença que possa ter provocado a morte da Pessoa Segura.

Fiquei antes também ciente de que, nos termos da lei, o Tomador do Seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador, sob pena de lhe serem aplicáveis as consequências previstas na cláusula 14 das Condições Gerais e de incorrer em responsabilidade civil nos termos gerais. Por isso mesmo (Caso seja a situação, deverá informar o Segurador desses factos/ circunstâncias no espaço seguinte):

Confirmo ainda que anteriormente, me foi dado a conhecer, previamente à minha vinculação, o conteúdo integral das apólices que compõem o presente produto de seguro, o qual aceito, tendo o Segurador prestado todas as informações pré-contratuais necessárias à compreensão do presente contrato. É confirmo finalmente que considerei e reitero autorizado para a elaboração das presentes Condições Particulares de Seguros associados, os dados pessoais que indiquei na proposta de contrato de crédito que apresentei ao Santander Consumer a que aqueles estão associados.

Lisboa, 3 de Abril de 2012

O Segurador

O Tomador do Seguro

Assinatura conforme Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão

1 pág. – Original **Santander Consumer**

1 pág. – Duplicado **Cliente**

- A Confirmação das Condições Particulares do Seguro (original e cópia) deverá ser assinada. Enviar o original para o Santander Consumer

Tomador de Seguro / 1º Titular
Assinatura = BI

7. Particulares Contrato – Via Sistema Informático/Web

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

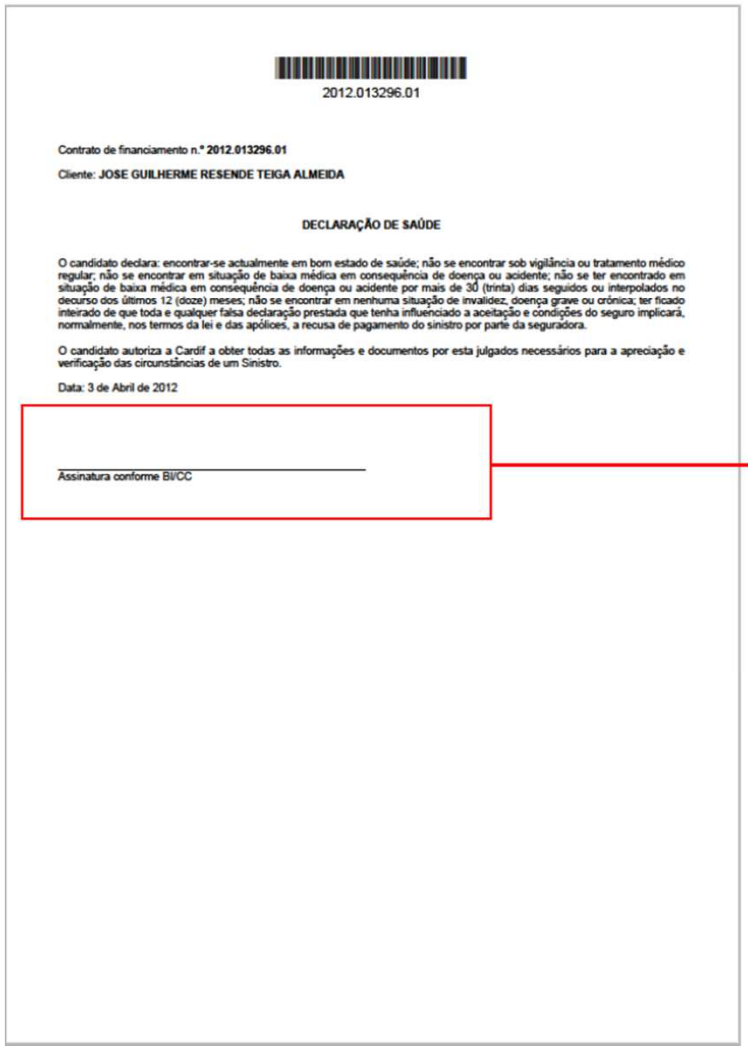

2012.013296.01

Contrato de financiamento n.º **2012.013296.01**

Cliente: **JOSE GUILHERME RESENDE TEIGA ALMEIDA**

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

O candidato declara: encontrar-se actualmente em bom estado de saúde; não se encontrar sob vigilância ou tratamento médico regular; não se encontrar em situação de baixa médica em consequência de doença ou acidente; não se ter encontrado em situação de baixa médica em consequência de doença ou acidente por mais de 30 (trinta) dias seguidos ou interpolados no decurso dos últimos 12 (doze) meses; não se encontrar em nenhuma situação de invalidez, doença grave ou crónica; ter ficado inteirado de que toda e qualquer falsa declaração prestada que tenha influenciado a aceitação e condições do seguro implicará, normalmente, nos termos da lei e das apólices, a recusa de pagamento do sinistro por parte da seguradora.

O candidato autoriza a Cardif a obter todas as informações e documentos por esta julgados necessários para a apreciação e verificação das circunstâncias de um Sinistro.

Data: 3 de Abril de 2012

_____

Assinatura conforme BI/CC

A Declaração de Saúde deverá ser assinada pelo Cliente e enviada para o Santander Consumer.

Tomador de Seguro / 1º Titular
Assinatura = BI

8. Particulares Contrato – Via Sistema Informático/Web

FIN para contratos com **prestações constantes.**

pág. 1

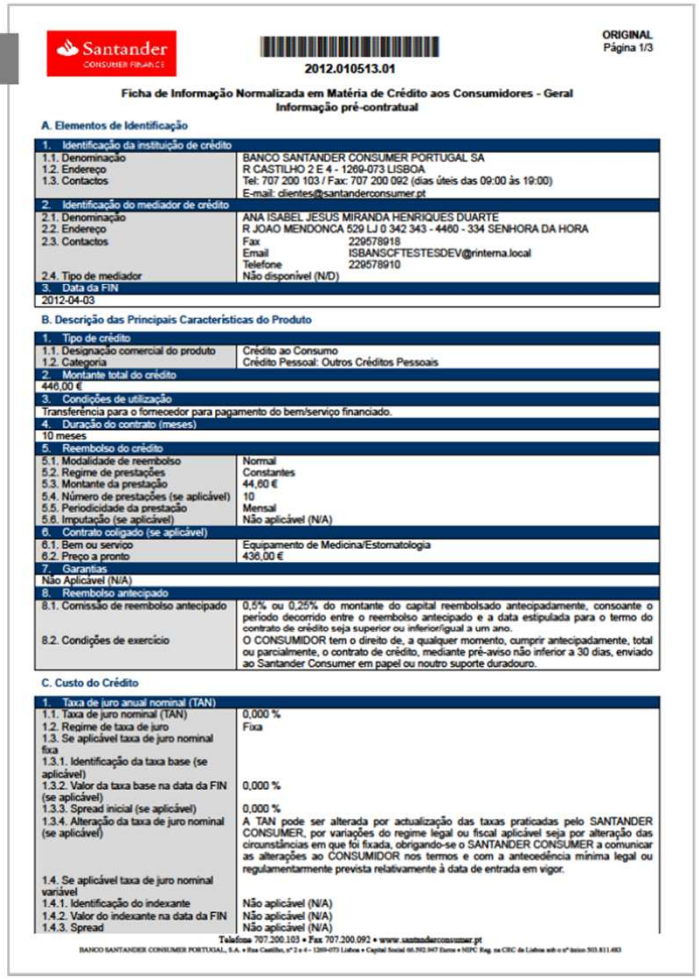

ORIGINAL
Página 1/3

2012.010513.01

Ficha de Informação Normalizada em Matéria de Crédito aos Consumidores - Geral
Informação pré-contratual

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL SA
1.2. Endereço	R CASTILHO 2 E 4 - 1269-073 LISBOA
1.3. Contactos	Tel: 707 200 103 / Fax: 707 200 092 (dias úteis das 09:00 às 19:00) E-mail: clientes@santanderconsumer.pt
2. Identificação do mediador de crédito	
2.1. Denominação	ANA ISABEL JESUS MIRANDA HENRIQUES DUARTE
2.2. Endereço	R JOAO MENDONCA 529 LJ 0 342 343 - 4460 - 334 SENHORA DA HORA
2.3. Contactos	Fax 229578918 Email ISBANSCFTESTESDEV@rinterna.local Telefone 229578910
2.4. Tipo de mediador	Não disponível (N/D)
3. Data da FIN	
2012-04-03	

B. Descrição das Principais Características do Produto

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Crédito ao Consumo
1.2. Categoria	Crédito Pessoal: Outros Créditos Pessoais
2. Montante total do crédito	
446,00 €	
3. Condições de utilização	
Transferência para o fornecedor para pagamento do bem/serviço financiado.	
4. Duração do contrato (meses)	
10 meses	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Normal
5.2. Regime de prestações	Constantes
5.3. Montante da prestação	44,60 €
5.4. Número de prestações (se aplicável)	10
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Não aplicável (N/A)
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Equipamento de Medicina/Estomatologia
6.2. Preço a pronto	436,00 €
7. Garantias	
Não Aplicável (N/A)	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	0,5% ou 0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, consoante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito seja superior ou inferior/igual a um ano.
8.2. Condições de exercício	O CONSUMIDOR tem o direito de, a qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Santander Consumer em papel ou noutro suporte duradouro.

C. Custo do Crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	0,000 %
1.2. Regime de taxa de juro	Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	0,000 %
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	0,000 %
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	A TAN pode ser alterada por actualização das taxas praticadas pelo SANTANDER CONSUMER, por variações do regime legal ou fiscal aplicável seja por alteração das circunstâncias em que foi fixada, obrigando-se o SANTANDER CONSUMER a comunicar as alterações ao CONSUMIDOR nos termos e com a antecedência mínima legal ou regulamentarmente prevista relativamente à data de entrada em vigor.
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	Não aplicável (N/A)
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	Não aplicável (N/A)
1.4.3. Spread	Não aplicável (N/A)

Telefone 707 200 103 • Fax 707 200 092 • www.santanderconsumer.pt

BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A. • Rua Castilho, nº 2 e 4 - 1269-073 Lisboa • Capital Social 68.502.947 Euros • NIPC Reg. na CRC de Lisboa sob o nº único 503.811.483

3 pág. – Original **Santander Consumer**

3 pág. – 1ª Cópia **Cliente**

pág. 3

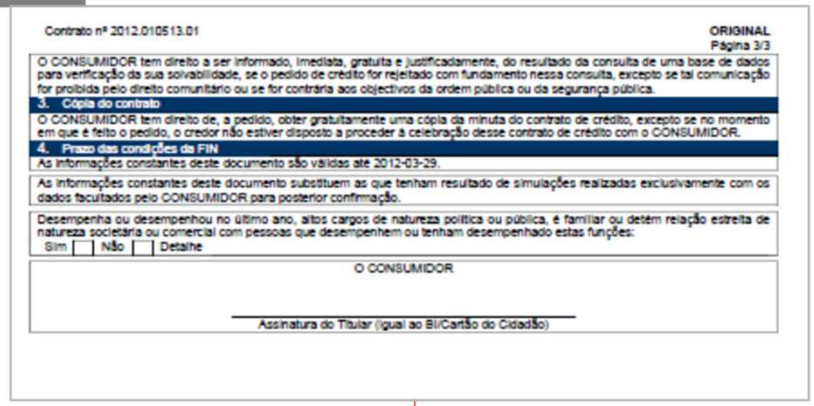

Contrato nº 2012.010513.01

ORIGINAL
Página 3/3

O CONSUMIDOR tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O CONSUMIDOR tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o CONSUMIDOR.

4. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até 2012-03-29.

As informações constantes deste documento substituem as que tenham resultado de simulações realizadas exclusivamente com os dados facultados pelo CONSUMIDOR para posterior confirmação.

Desempenha ou desempenhou no último ano, altos cargos de natureza política ou pública, é familiar ou detém relação estreita de natureza societária ou comercial com pessoas que desempenhem ou tenham desempenhado estas funções:
Sim ☐ Não ☐ Detalhe

O CONSUMIDOR

Assinatura do Titular (igual ao BI/Cartão do Cidadão)

Titulares: Assinatura = BI/ Cartão do Cidadão *

* **Nota:** A versão da FIN "1ªcópia", entregue ao cliente, não tem campo de assinatura

9. Livrança Particulares – Impresso

LIVRANÇA (frente)

Assinatura = BI dos Titulares do Contrato de Financiamento

NOTA: Não se pode ultrapassar a área das assinaturas, sob pena de anulação da livrança

LIVRANÇA (verso)

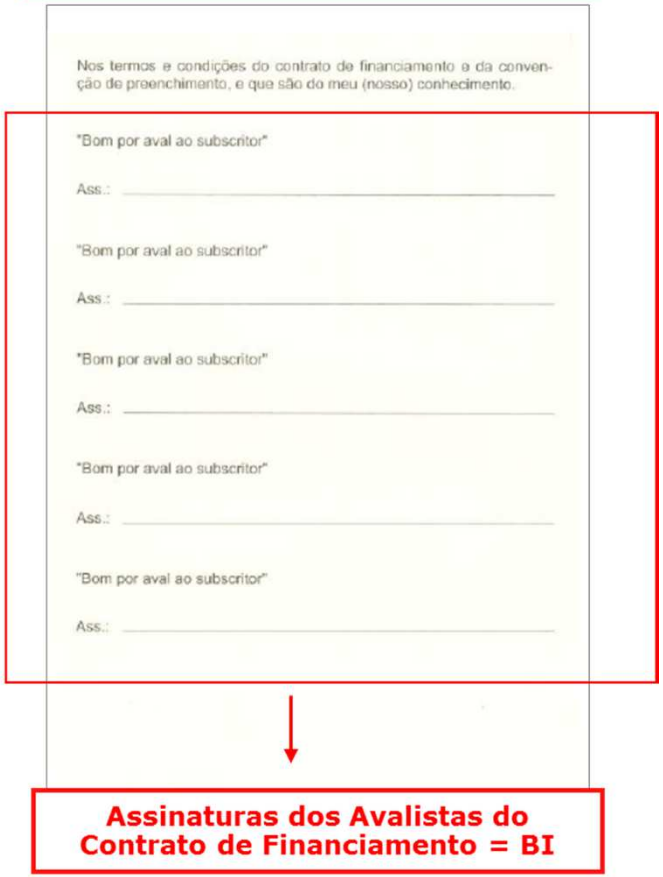

Assinaturas dos Avalistas do Contrato de Financiamento = BI

10. Empresas Contrato – Via Sistema Informático

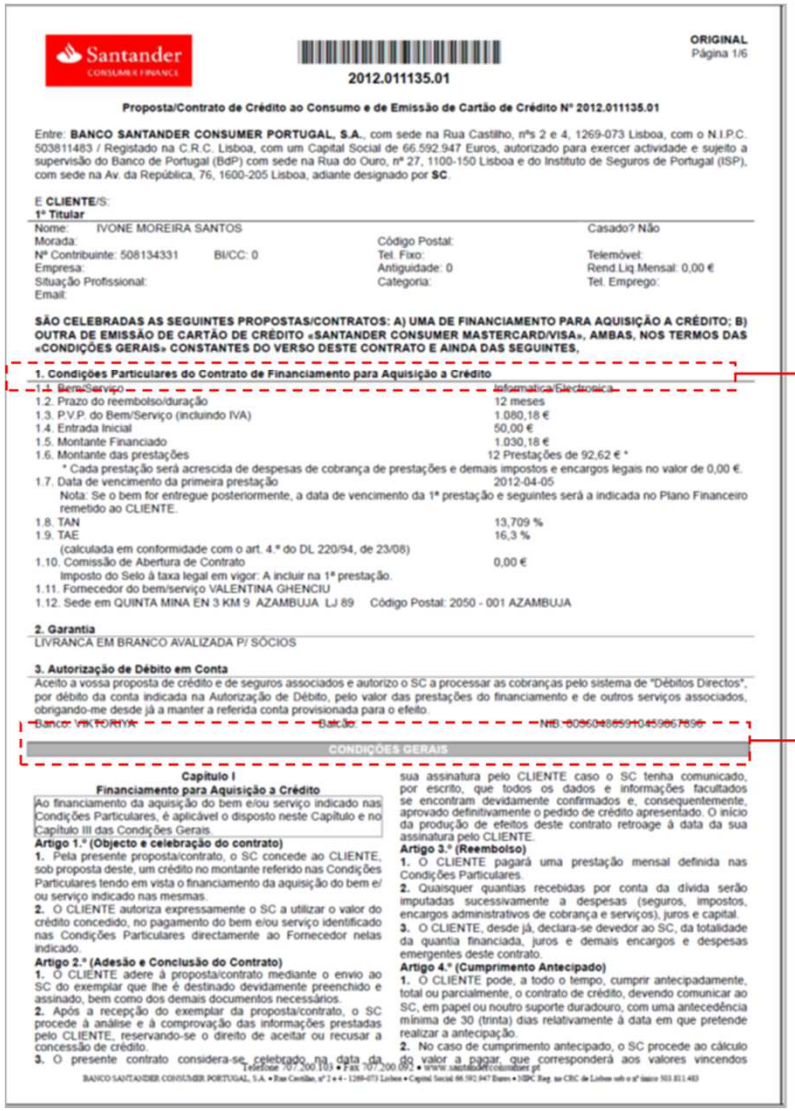

Santander
CONSUMER FINANCE

2012.011135.01

ORIGINAL
Página 1/6

Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito Nº 2012.011135.01

Entre: **BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A.**, com sede na Rua Castilho, nºs 2 e 4, 1269-073 Lisboa, com o N.I.P.C. 503811483 / Registado na C.R.C. Lisboa, com um Capital Social de 66.592.947 Euros, autorizado para exercer actividade e sujeito a supervisão do Banco de Portugal (BdP) com sede na Rua do Ouro, nº 27, 1100-150 Lisboa e do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, adiante designado por **SC**.

E **CLIENTE**/S:
1º Titular
Nome: IVONE MOREIRA SANTOS — Casado? Não
Morada: — Código Postal:
Nº Contribuinte: 508134331 — BI/CC: 0 — Tel. Fixo: — Telemóvel:
Empresa: — Antiguidade: 0 — Rend.Liq.Mensal: 0,00 €
Situação Profissional: — Categoria: — Tel. Emprego:
Email:

SÃO CELEBRADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS/CONTRATOS: A) UMA DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO A CRÉDITO; B) OUTRA DE EMISSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO «SANTANDER CONSUMER MASTERCARD/VISA», AMBAS, NOS TERMOS DAS «CONDIÇÕES GERAIS» CONSTANTES DO VERSO DESTE CONTRATO E AINDA DAS SEGUINTES,

1. Condições Particulares do Contrato de Financiamento para Aquisição a Crédito

1.1. Bem/Serviço	Informática/Electrónica
1.2. Prazo do reembolso/duração	12 meses
1.3. P.V.P. do Bem/Serviço (incluindo IVA)	1.080,18 €
1.4. Entrada Inicial	50,00 €
1.5. Montante Financiado	1.030,18 €
1.6. Montante das prestações	12 Prestações de 92,62 € *
* Cada prestação será acrescida de despesas de cobrança de prestações e demais impostos e encargos legais no valor de 0,00 €.	
1.7. Data de vencimento da primeira prestação	2012-04-05
Nota: Se o bem for entregue posteriormente, a data de vencimento da 1ª prestação e seguintes será a indicada no Plano Financeiro remetido ao CLIENTE.	
1.8. TAN	13,709 %
1.9. TAE	16,3 %
(calculada em conformidade com o art. 4.º do DL 220/94, de 23/08)	
1.10. Comissão de Abertura de Contrato	0,00 €
Imposto do Selo à taxa legal em vigor: A incluir na 1ª prestação.	

1.11. Fornecedor do bem/serviço VALENTINA GHENCIU
1.12. Sede em QUINTA MINA EN 3 KM 9 AZAMBUJA LJ 89 Código Postal: 2050 - 001 AZAMBUJA

2. Garantia
LIVRANÇA EM BRANCO AVALIZADA P/ SÓCIOS

3. Autorização de Débito em Conta
Aceito a vossa proposta de crédito e de seguros associados e autorizo o SC a processar as cobranças pelo sistema de "Débitos Directos", por débito da conta indicada na Autorização de Débito, pelo valor das prestações do financiamento e de outros serviços associados, obrigando-me desde já a manter a referida conta provisionada para o efeito.
Banco: VIKTORIYA — Balcão: — NIB: 609604886910459867896

CONDIÇÕES GERAIS

Capítulo I
Financiamento para Aquisição a Crédito

Ao financiamento da aquisição do bem e/ou serviço indicado nas Condições Particulares, é aplicável o disposto neste Capítulo e no Capítulo III das Condições Gerais.

Artigo 1.º (Objecto e celebração do contrato)
1. Pela presente proposta/contrato, o SC concede ao CLIENTE, sob proposta deste, um crédito no montante referido nas Condições Particulares tendo em vista o financiamento da aquisição do bem e/ou serviço indicado nas mesmas.
2. O CLIENTE autoriza expressamente o SC a utilizar o valor do crédito concedido, no pagamento do bem e/ou serviço identificado nas Condições Particulares directamente ao Fornecedor nelas indicado.

Artigo 2.º (Adesão e Conclusão do Contrato)
1. O CLIENTE adere à proposta/contrato mediante o envio ao SC do exemplar que lhe é destinado devidamente preenchido e assinado, bem como dos demais documentos necessários.
2. Após a recepção do exemplar da proposta/contrato, o SC procede à análise e à comprovação das informações prestadas pelo CLIENTE, reservando-se o direito de aceitar ou recusar a concessão de crédito.
3. O presente contrato considera-se celebrado na data da sua assinatura pelo CLIENTE caso o SC tenha comunicado, por escrito, que todos os dados e informações facultados se encontram devidamente confirmados e, consequentemente, aprovado definitivamente o pedido de crédito apresentado. O início da produção de efeitos deste contrato retroage à data da sua assinatura pelo CLIENTE.

Artigo 3.º (Reembolso)
1. O CLIENTE pagará uma prestação mensal definida nas Condições Particulares.
2. Quaisquer quantias recebidas por conta da dívida serão imputadas sucessivamente a despesas (seguros, impostos, encargos administrativos de cobrança e serviços), juros e capital.
3. O CLIENTE, desde já, declara-se devedor ao SC, da totalidade da quantia financiada, juros e demais encargos e despesas emergentes deste contrato.

Artigo 4.º (Cumprimento Antecipado)
1. O CLIENTE pode, a todo o tempo, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, devendo comunicar ao SC, em papel ou noutro suporte duradouro, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que pretende realizar a antecipação.
2. No caso de cumprimento antecipado, o SC procede ao cálculo do valor a pagar, que corresponderá aos valores vincendos

Telefone 707 200 103 • Fax 707 200 092 • www.santanderconsumer.pt
BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A. • Rua Castilho, nº 2 e 4 - 1269-073 Lisboa • Capital Social 66.592.947 Euros • NIPC Reg. na CRC de Lisboa sob o nº único 503.811.483

CONDIÇÕES PARTICULARES

CONDIÇÕES GERAIS

TOTAL
6 págs

10. Empresa Contrato – Via sistema informático

CONDIÇÕES GERAIS (pág. 6)

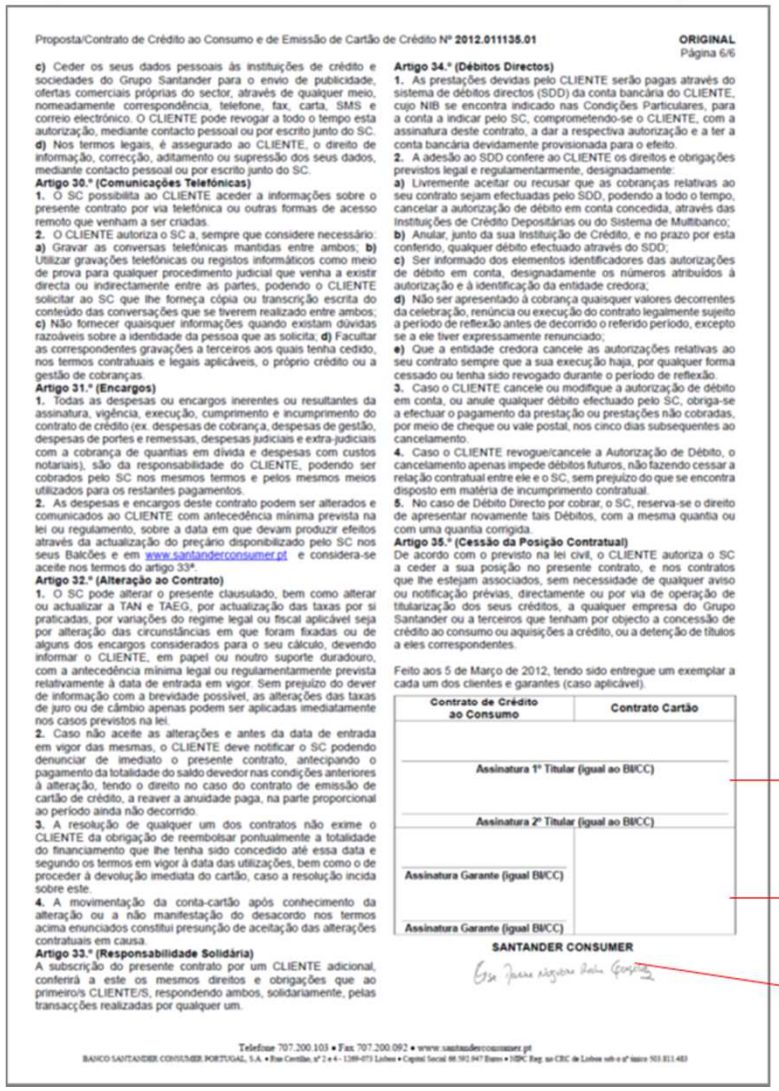

Proposta/Contrato de Crédito ao Consumo e de Emissão de Cartão de Crédito Nº **2012.011135.01** **ORIGINAL**
Página 6/6

c) Ceder os seus dados pessoais às instituições de crédito e sociedades do Grupo Santander para o envio de publicidade, ofertas comerciais próprias do sector, através de qualquer meio, nomeadamente correspondência, telefone, fax, carta, SMS e correio electrónico. O CLIENTE pode revogar a todo o tempo esta autorização, mediante contacto pessoal ou por escrito junto do SC.
d) Nos termos legais, é assegurado ao CLIENTE, o direito de informação, correcção, aditamento ou supressão dos seus dados, mediante contacto pessoal ou por escrito junto do SC.

Artigo 30.º (Comunicações Telefónicas)
1. O SC possibilita ao CLIENTE aceder a informações sobre o presente contrato por via telefónica ou outras formas de acesso remoto que venham a ser criadas.
2. O CLIENTE autoriza o SC a, sempre que considere necessário: **a)** Gravar as conversas telefónicas mantidas entre ambos; **b)** Utilizar gravações telefónicas ou registos informáticos como meio de prova para qualquer procedimento judicial que venha a existir directa ou indirectamente entre as partes, podendo o CLIENTE solicitar ao SC que lhe forneça cópia ou transcrição escrita do conteúdo das conversações que se tiverem realizado entre ambos; **c)** Não fornecer quaisquer informações quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que as solicita; **d)** Facultar as correspondentes gravações a terceiros aos quais tenha cedido, nos termos contratuais e legais aplicáveis, o próprio crédito ou a gestão de cobranças.

Artigo 31.º (Encargos)
1. Todas as despesas ou encargos inerentes ou resultantes da assinatura, vigência, execução, cumprimento e incumprimento do contrato de crédito (ex. despesas de cobrança, despesas de gestão, despesas de portes e remessas, despesas judiciais e extra-judiciais com a cobrança de quantias em dívida e despesas com custos notariais), são da responsabilidade do CLIENTE, podendo ser cobrados pelo SC nos mesmos termos e pelos mesmos meios utilizados para os restantes pagamentos.
2. As despesas e encargos deste contrato podem ser alterados e comunicados ao CLIENTE com antecedência mínima prevista na lei ou regulamento, sobre a data em que devam produzir efeitos através da actualização do preçário disponibilizado pelo SC nos seus Balcões e em www.santanderconsumer.pt e considera-se aceite nos termos do artigo 33º.

Artigo 32.º (Alteração ao Contrato)
1. O SC pode alterar o presente clausulado, bem como alterar ou actualizar a TAN e TAE·G, por actualização das taxas por si praticadas, por variações do regime legal ou fiscal aplicável seja por alteração das circunstâncias em que foram fixadas ou de alguns dos encargos considerados para o seu cálculo, devendo informar o CLIENTE, em papel ou noutro suporte duradouro, com a antecedência mínima legal ou regulamentarmente prevista relativamente à data de entrada em vigor. Sem prejuízo do dever de informação com a brevidade possível, as alterações das taxas de juro ou de câmbio apenas podem ser aplicadas imediatamente nos casos previstos na lei.
2. Caso não aceite as alterações e antes da data de entrada em vigor das mesmas, o CLIENTE deve notificar o SC podendo denunciar de imediato o presente contrato, antecipando o pagamento da totalidade do saldo devedor nas condições anteriores à alteração, tendo o direito no caso do contrato de emissão de cartão de crédito, a reaver a anuidade paga, na parte proporcional ao período ainda não decorrido.
3. A resolução de qualquer um dos contratos não exime o CLIENTE da obrigação de reembolsar pontualmente a totalidade do financiamento que lhe tenha sido concedido até essa data e segundo os termos em vigor à data das utilizações, bem como o de proceder à devolução imediata do cartão, caso a resolução incida sobre este.
4. A movimentação da conta-cartão após conhecimento da alteração ou a não manifestação do desacordo nos termos acima enunciados constitui presunção de aceitação das alterações contratuais em causa.

Artigo 33.º (Responsabilidade Solidária)
A subscrição do presente contrato por um CLIENTE adicional, conferirá a este os mesmos direitos e obrigações que ao primeiro/s CLIENTE/S, respondendo ambos, solidariamente, pelas transacções realizadas por qualquer um.

Artigo 34.º (Débitos Directos)
1. As prestações devidas pelo CLIENTE serão pagas através do sistema de débitos directos (SDD) da conta bancária do CLIENTE, cujo NIB se encontra indicado nas Condições Particulares, para a conta a indicar pelo SC, comprometendo-se o CLIENTE, com a assinatura deste contrato, a dar a respectiva autorização e a ter a conta bancária devidamente provisionada para o efeito.
2. A adesão ao SDD confere ao CLIENTE os direitos e obrigações previstos legal e regulamentarmente, designadamente:
a) Livremente aceitar ou recusar que as cobranças relativas ao seu contrato sejam efectuadas pelo SDD, podendo a todo o tempo, cancelar a autorização de débito em conta concedida, através das Instituições de Crédito Depositárias ou do Sistema de Multibanco;
b) Anular, junto da sua Instituição de Crédito, e no prazo por esta conferido, qualquer débito efectuado através do SDD;
c) Ser informado dos elementos identificadores das autorizações de débito em conta, designadamente os números atribuídos à autorização e à identificação da entidade credora;
d) Não ser apresentado à cobrança quaisquer valores decorrentes da celebração, renúncia ou execução do contrato legalmente sujeito a período de reflexão antes de decorrido o referido período, excepto se a ele tiver expressamente renunciado;
e) Que a entidade credora cancele as autorizações relativas ao seu contrato sempre que a sua execução haja, por qualquer forma cessado ou tenha sido revogado durante o período de reflexão.
3. Caso o CLIENTE cancele ou modifique a autorização de débito em conta, ou anule qualquer débito efectuado pelo SC, obriga-se a efectuar o pagamento da prestação ou prestações não cobradas, por meio de cheque ou vale postal, nos cinco dias subsequentes ao cancelamento.
4. Caso o CLIENTE revogue/cancele a Autorização de Débito, o cancelamento apenas impede débitos futuros, não fazendo cessar a relação contratual entre ele e o SC, sem prejuízo do que se encontra disposto em matéria de incumprimento contratual.
5. No caso de Débito Directo por cobrar, o SC, reserva-se o direito de apresentar novamente tais Débitos, com a mesma quantia ou com uma quantia corrigida.

Artigo 35.º (Cessão da Posição Contratual)
De acordo com o previsto na lei civil, o CLIENTE autoriza o SC a ceder a sua posição no presente contrato, e nos contratos que lhe estejam associados, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação prévias, directamente ou por via de operação de titularização dos seus créditos, a qualquer empresa do Grupo Santander ou a terceiros que tenham por objecto a concessão de crédito ao consumo ou aquisições a crédito, ou a detenção de títulos a eles correspondentes.

Feito aos 5 de Março de 2012, tendo sido entregue um exemplar a cada um dos clientes e garantes (caso aplicável).

Contrato de Crédito ao Consumo	Contrato Cartão
Assinatura 1º Titular (igual ao BI/CC)	
Assinatura 2º Titular (igual ao BI/CC)	
Assinatura Garante (igual BI/CC)	
Assinatura Garante (igual BI/CC)	

SANTANDER CONSUMER

Telefone 707.200.103 • Fax 707.200.092 • www.santanderconsumer.pt
BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S.A. • Rua Centeias, nº 2 e 4 - 1200-073 Lisboa • Capital Social 68.592.947 Euros • NIPC Reg. na CRC de Lisboa sob o nº único 503.811.483

Carimbo da empresa + Assinaturas de quem obriga conforme BI no campo dos Titulares

Garantes assinam conforme BI no campo dos Garantes

Assinatura do Santander Consumer

11. Livrança Empresas – Impresso

LIVRANÇA (frente)

Assinatura = BI sócios, com poderes para o acto, assinar + carimbo

NOTA: Não se pode ultrapassar a área das assinaturas, sob pena de anulação da livrança

LIVRANÇA (verso)

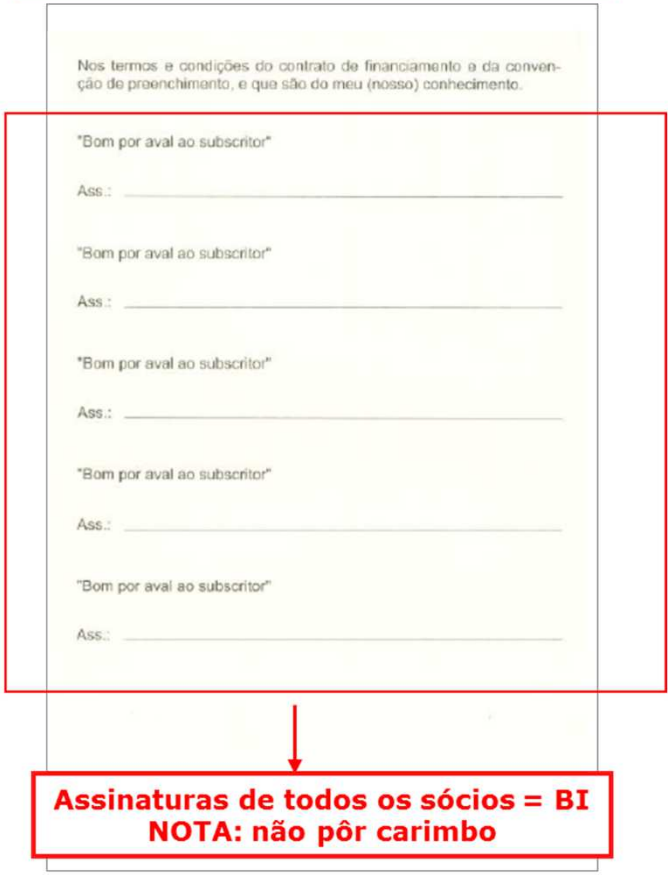

Assinaturas de todos os sócios = BI
NOTA: não pôr carimbo

1. SANTANDER CONSUMER
2. PORTEFOLIO PRODUTOS
3. SOLUÇÕES COMERCIAIS
4. EQUIPA CRÉDITO AO CONSUMO
5. PARCEIROS
6. OPERATIVA
7. CONTRATO PARTICULARES
8. FIN PARTICULARES
9. LIVRANÇA PARTICULARES
10. CONTRATO EMPRESAS
11. LIVRANÇA EMPRESAS
12. DOCUMENTAÇÃO PARTICULARES
13. DOCUMENTAÇÃO EMPRESAS
14. FAQ´s
15. CONTACTOS
16. TABELAS

12. Documentação Particulares / E.N.I / P.L.

BI ou Cartão do Cidadão

Cópia BI ou Cartão Cidadão

- **Cidadão Português;**
- Validade;
- Assinatura do BI = Assinatura do contrato
- Nome Cliente = Nome da Proposta;
- Nº BI clientes = Nº BI da proposta

Nota: No caso do cartão de Cidadão dispensa a apresentação do NIF

Cidadão Estrangeiro

- **Cidadão estrangeiro**
- Passaporte
- Cópia de autorização de residência actualizada

Factura/ Recibo

- Documento original com a menção processado por computador ou no caso de facturas manuais tem que constar o nome da Tipografia e o respectivo código de autorização ministerial
- Identificação da entidade emissora: nome, morada, contribuinte, capital social e registo na conservatória
- O documento tem que ter data de emissão e nº de documento
- As facturas têm que ser emitidas com um valor igual ao PVP. Porém, se tal não suceder, e aceita-se qualquer valor, desde que superior ao capital financiado. Pode-se também aceitar por valor inferior, desde que não ultrapasse os 0,50€
- No caso dos Recibos ou Comprovativos de Transacção, o valor tem de ser exactamente igual ao valor do capital financiado/PVP. Este tipo de documento tem que identificar o CCS, o cliente, o bem transaccionado e o valor da transacção
- Não são aceites facturas pró-forma, orçamentos ou propostas de compra

NIB

Comprovativo de NIB(nº legível)

- Nome do titular da conta bancária = Nome do 1º Titular do crédito;
- NIB ou Banco+Balcão+Nº de contrato

(caderneta bancária, cheque, cabeçalho de extracto bancário ou talão de NIB das ATM´s + cartão MB ou cartão MB com NIB)

Comprovativo de Rendimentos

Cópia Recibo Venc. e IRS

- **Conta Própria (ENI) – Declaração de IRS completo com nota de liquidação**
- Nome titular = Nome do IRS
- Data: último ano civil
- Valor dos rendimentos
- NIF
- **Conta Própria (PL) –** Quando ainda não se tem o IRS, apresentar 2 últimos recibos verdes e declaração de inicio de actividade
- **Conta Outrém - Recibo de vencimento (com menos de 2 meses)**
- NIF do cliente
- Entidade Patronal
- Valores líquidos (**Exclusões:** Ajudas de custo; Comissões e Descontos Judiciais)

Comprovativo Morada

Cópia Factura de Água. Luz, etc

- Nome contrato = Nome factura (para residentes em casa de familiares aceitam-se facturas em nome do pai/mãe do 1º ou 2º titular do contrato):
- Morada do titular = Morada da factura;
- Data da factura com menos de 2 meses;

(Factura de água, luz, telefone, gás, extractos bancários, carta de condução, entre outros)

Nota: Não são aceites documentos que não demonstrem terem sido recebidos na morada do documento

NIF

Cópia do cartão de contribuinte

- Nome Cliente = Nome da Proposta;
- Nº NIF cliente = Nº NIF da proposta

13. Documentação Empresarial (com menos 1 ano actividade)

Documentação genérica empresa

- Nº NIPC empresa = Nº NIPC da proposta
- NIB=NIB na proposta
- Comp. morada da empresa
- Declaração completa de I.R.C. do ultimo exercício (Modelo 22 e IES) com nota de liquidação

Comprovativo de NIB

Comprovativo Morada

Cópia NIPC

Cópia IRC

Declaração de inicio de Actividade

- Para empresas constituídas há menos de 6 meses

Certidão do Registo Comercial

- Actual

Cópia da Certidão

OU

Escritura de Constituição

Cópia da Escritura

Documentação dos Sócios

- Assinatura do BI = Assinatura do contrato
- Nº NIF sócios/accionistas, gerentes,… = Nº NIF da proposta
- Morada particular sócios
- Contactos particulares

Cópia BI

+

Copia do NIF

+

Comprovativo de NIB

+

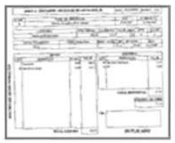

ou

Cópia Recibo Venc. ou IRS

Nota: No caso do cartão de Cidadão dispensa a apresentação do NIF

13. Documentação Empresarial (com mais 1 ano actividade)

Documentação genérica empresa

- Nº NIPC empresa = Nº NIPC da proposta
- NIB=NIB na proposta
- Comp. morada da empresa

Comprovativo de NIB

Comprovativo Morada

Cópia NIPC

Balancete

- Último balancete (antiguidade máxima 3 meses)

Balancete

Certidão do Registo Comercial Actual

- Actualizado com menos de 1 ano.

Cópia Certidão ou código das Finanças

Documentação dos Sócios

- Assinatura do BI = Assinatura do contrato
- Nº NIF sócios/accionistas, gerentes,… = Nº NIF da proposta
- Morada particular sócios
- Contactos particulares

Cópia BI

Copia do NIF

IRC+IES

- Declaração completa de IRC do ultimo exercício (Modelo 22 e IES) com nota de liquidação

IRC

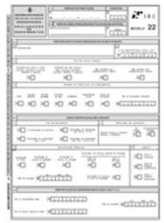

1. SANTANDER CONSUMER
2. PORTEFOLIO PRODUTOS
3. SOLUÇÕES COMERCIAIS
4. EQUIPA CRÉDITO AO CONSUMO
5. PARCEIROS
6. OPERATIVA
7. CONTRATO PARTICULARES
8. FIN PARTICULARES
9. LIVRANÇA PARTICULARES
10. CONTRATO EMPRESAS
11. LIVRANÇA EMPRESAS
12. DOCUMENTAÇÃO PARTICULARES
13. DOCUMENTAÇÃO EMPRESAS
14. FAQ´s
15. CONTACTOS
16. TABELAS

14. FAQ's

IDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROPOSTAS

- Entre 18 e 65 anos: todos os produtos de crédito
- Entre 65 e 70 anos: apenas produtos de crédito sem seguro

ENVIO DE CONTRATOS E FIN PARA O SANTANDER CONSUMER

- Através de envelopes RSF/Correio Azul ou Envelopes Santander Totta (entregues em qualquer balcão Santander Totta), com lista de relação de créditos enviados.

DATA DE VENCIMENTO

- Data de vencimento das mensalidades: dia 5,15 e 25

Contratos pagos	1ª Mensalidade
Entre os dias 31 e 10	Dia 5 mês seguinte
Entre os dias 11 e 20	Dia 15 mês seguinte
Entre os dias 21 e 30	Dia 25 mês seguinte

VALIDADE DAS PROPOSTAS DE CRÉDITO (DECISÃO)

- Por período de 30 dias

VALIDADE DO CONTRATO

- 30 dias após data de emissão

14. FAQ's

ANULAÇÃO E RESCISÃO/AMORTIZAÇÃO

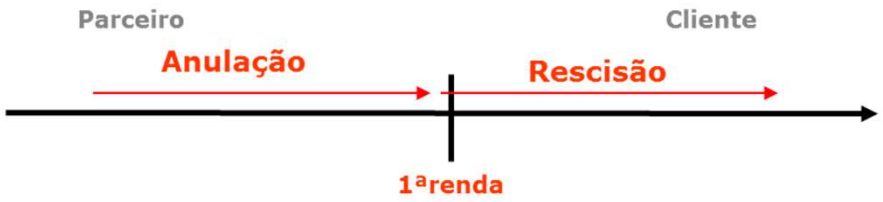

Anulação

É possível efectuar a anulação da proposta, desde que seja solicitada antes do envio da primeira mensalidade/renda ao banco. Para tal, basta o Parceiro solicitar ao Banco Santander Consumer, por escrito, a anulação do processo com a identificação do nº de proposta e devolução do montante financiado:

- Fax: **707 200 094**
- Email: consumo@santanderconsumer.pt

Para mais informações sobre o estado do pedido de anulação ligue **707 201 126**

Envia pedido de anulação por fax (**707 200 094**) ou por e-mail (**consumo@santanderconsumer.pt)**

14. FAQ's

PERÍODO DE REFLEXÃO

14 dias corridos, sem possibilidade de renúncia daquele período por parte do consumidor.

CUMPRIMENTO ANTECIPADO

As despesas nas antecipações de contratos ficam limitadas entre 0,25% e 0,5% do capital a amortizar, em contratos de Taxa Fixa, consoante o prazo vincendo do contrato e isentas nos produtos de Taxa Variável.

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

No momento prévio à celebração do contrato de crédito, o cliente deverá ter acesso à Ficha de Informação Normalizada (FIN).

Neste ponto, o BSCP irá disponibilizar duas vias, aquando da emissão da proposta/contrato, sendo que uma via deverá ser entregue ao cliente, em momento anterior à assinatura do contrato, e a outra via deverá ser assinada e devolvida juntamente com o restante contrato.

A FIN é um novo documento imprescindível para a formalização do contrato.

14. FAQ's

ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

• A alteração dos dados pessoais poderá ser feita através do envio de uma comunicação formal, assinada (conforme BI), para a Rua Castilho nº2 1269-073 Lisboa. Deverá também, juntar uma fotocópia do BI.

SEGUROS

• **Nova lei de Mediação de Seguros** (artº 32º DL 144/2006)

O Parceiro **não pode** explicitar o conteúdo ou prestar qualquer assistência aos Clientes relativamente a contratos de crédito **com seguro.** Em caso de dúvida 707 200 104.

Publicidade

•Qualquer mensagem ou peça publicitária de produtos ou serviços financeiros comercializados pelo BSCP deverá ser remetida para o departamento de Marketing da Direcção de Consumo do Banco (ddnpub@santanderconsumer.pt), que validará o respectivo conteúdo.

As mensagens ou peças publicitárias apenas poderão ser divulgadas ao público após prévia validação, por escrito, por parte do BSCP.

15. Contactos

CONTACTOS

Centro Autorizador

Telf.: 800 200 266
Fax.: 707 200 094

Após Venda – Apoio a Clientes

707 201 126

konecta-captacao@santanderconsumer.pt

www.santanderconsumer.pt

Divisão Consumo Lisboa
Rua Castilho, 2
1269-031 Lisboa
Tel.: 21 864 02 00
Fax: 21 864 05 83

Divisão Consumo Porto
Rua Eng. Ferreira Dias, 181
4100-246 Porto
Tel.: 22 619 57 00
Fax: 22 619 57 82

Divisão Consumo Faro
R. Dr. José de Matos, nº1 e 3
8000-503 Faro
Tel.: 289 88 02 50
Fax: 289 88 02 51 /2

Horário

Segunda a Sábado: 9h-23h

Domingo e Feriados: 10-22h

1. SANTANDER CONSUMER
2. PORTEFOLIO PRODUTOS
3. SOLUÇÕES COMERCIAIS
4. EQUIPA CRÉDITO AO CONSUMO
5. PARCEIROS
6. OPERATIVA
7. CONTRATO PARTICULARES
8. FIN PARTICULARES
9. LIVRANÇA PARTICULARES
10. CONTRATO EMPRESAS
11. LIVRANÇA EMPRESAS
12. DOCUMENTAÇÃO PARTICULARES
13. DOCUMENTAÇÃO EMPRESAS
14. FAQ´s
15. CONTACTOS
16. TABELAS

SOLUÇÕES FINANCEIRAS À SUA MEDIDA.

UM MUNDO
DE EXPERIÊNCIAS ÚNICAS.

EFCIS → Tarifas SEM Juros 2016

TABELA	PRAZO	CÓDIGO TARIFA	DESPESAS DE CONTRATO	SDD	LIMITES
12 Meses SEM Juros	12	EFC1	40,00 €	1,56 €	1 000,00€ a 2 000,00€
		EFC2	60,00 €	2,08 €	2 000,01€ a 25.000,00€
24 Meses SEM Juros	24	EFC1	40,00 €	1,56 €	700,00€ a 2 000,00€
		EFC2	60,00 €	2,08 €	2 000,01€ a 25.000€

Exemplo:

PVP = 1 500,00€ . **Prazo = 24 Meses**

Entrada = 0,00€ (Facultativo)

Montante Financiado = 1 570, 05€ [inclui Seguro]

Prestações: . . . .

1ª Prestação = 128,17€

→ 65,42€ + 40,00€ (Despesas) + 1,56€ (SDD) + 21,20€ (Imposto do Selo)

Restantes = 66,98€

→ 65,42€ + 1,56€ (SDD)

TAEG = 6,3%

- Às mensalidades acresce Serviço de Débitos Diretos (SDD)
- Às mensalidades acresce Seguro Proteção Total *[O Seguro não é aplicado a Clientes Empresas - não Elegível]*
- Imposto do Selo e Despesas de Contrato liquidas na 1ª mensalidade
- Tabela sujeita a revisão trimestral

EUROMONEY 2010

Santander CONSUMER FINANCE

Banco Santander Consumer Portugal, S.A.
sociedade com sede na Rua Castilho, nº2 e 4, em Lisboa, NIPC e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº único 503.811.483, com capital social de EUR 66.947,00

Obrigado

A nossa missão é contribuir para o desenvolvimento das pessoas e das empresas.

A nossa cultura baseia-se no princípio de que tudo o que fazemos deve ser

Simples | Próximo | Justo

Santander CONSUMER FINANCE

MEMBER OF Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM

FTSE4Good